



CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO

Programa EMPREGO +

(Resolução n.º 142/2017 de 06 de dezembro de 2017)

ENTRA EM VIGOR A 01/01/2018

OBJETIVO

Promoção e criação de posto de trabalho através da comparticipação de custos salariais, atribuídos às entidades promotoras dos Subsistemas de Incentivos, inseridos no Sistema de Incentivos para a competitividade Empresarial – Competir+.

DESTINATÁRIOS

Desempregados inscritos, à data da oferta de emprego, nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades beneficiárias dos diversos subsistemas do Competir+.

ALGUNS REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO DO APOIO À CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

- . Celebração de contrato de trabalho a termo certo por um período mínimo de 2 anos ou sem termo, a tempo completo, devendo o posto de trabalho manter-se pelo prazo mínimo de 3 anos;
- . Manutenção do nível de emprego existente em janeiro do ano civil anterior à data da candidatura, acrescido dos postos de trabalho apoiados,
- . As entidades empregadoras que não tenham trabalhadores ao seu serviço em janeiro do ano civil anterior àquele em que ocorra a candidatura têm de manter o nível de emprego existente no mês anterior à data da mesma, acrescidos dos postos de trabalho apoiados;
- . Os apoios financeiros sobre as despesas elegíveis nos termos da presente resolução, são atribuídos independentemente de outros apoios previstos no âmbito do regime da segurança social.



CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Serão aplicados critérios de seleção as candidaturas de projetos ao programa, tendo em conta:

- a) Contributo para a produção de bens transacionáveis;
- b) Relevância do projeto aferida pela coerência da respetiva estruturação face ao público-alvo e à tipologia;
- c) Natureza dos contratos de trabalho celebrados;
- d) Contributo para a igualdade de oportunidades e de género.

PROCEDIMENTOS

As entidades promotoras deverão iniciar o processo de candidatura no portaldoemprego.azores.gov.pt, demonstrando que reúne os requisitos para a atribuição do apoio.

A candidatura, oferta de emprego, documentos, bem como outros elementos necessários à tramitação do processo são única e exclusivamente entregues através do Portal do Emprego.

DESPESAS ELEGÍVEIS

. Consideram-se despesas elegíveis, os custos salariais dos novos postos de trabalho criados com a realização do investimento, durante um período de tempo de 2 anos, tendo por limite máximo mensal o valor correspondente, por trabalhador, a quatro vezes o salário mínimo regional caso o posto de trabalho seja preenchido por um doutorado, a 3 vezes o salário mínimo regional caso o posto de trabalho seja preenchido por um licenciado, e uma vez e meia o salário mínimo regional caso o posto de trabalho seja preenchido por um não licenciado;

. São considerados custos salariais a remuneração base, subsídios de férias e de natal e as contribuições obrigatórias para a segurança social.

APOIO A CONCEDER

. O apoio a conceder á despesas elegíveis apontadas acima, reveste a forma de incentivo não reembolsável, correspondente à aplicação de uma percentagem de 45% para os Subsistemas de Incentivos Competir+;

. O apoio é pago durante 2 anos, ficando a entidade promotora obrigada a manter os requisitos para a atribuição do apoio, durante pelo menos 3 anos.



CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução do deste programa, compete à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional.

CONTATOS DA DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Morada: Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro – 9500-119 Ponta Delgada

Tel: 296 308000 Fax: 296 308190

Email: info.dreqp@azores.gov.pt

Obs: Este resumo não substitui a leitura integral do diploma legal em causa